



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 500 - Sexta-feira, 17 de março de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 019, de 16 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Que a pedido do Poder Judiciário desta Comarca será realizado Sessão do Tribunal do Júri no Plenário desta Casa Legislativa (Ofício nº 04/2023-GAB) dia 17 de março do corrente ano;

- Visando a necessidade de dispensa dos funcionários deste Poder Legislativo, exceto serviços essenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas dependências do Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, na data de 17 de março de 2023, com exceção dos serviços essenciais se necessário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 16 de março de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Vereador Presidente